

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONVÊNIO Nº 006/2023

**CONVENENTE - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA
BAHIA**

C.N.P.J. Nº - 14.674.337/0001-99

CONVENENTE - MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA

C.N.P.J. - 16.416.125/0001-37

Pelo presente Termo de Apostilamento altera-se a Cláusula Sétima do Convênio nº 006/2023, que passa a ter a seguinte redação, conforme indicação da Assessoria de Planejamento (ASPLAN), constante do Processo nº: 1699/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta de dotação específica do orçamento, Atividade 6974, Elemento 319011.

Salvador, 21 de março de 2023.


DEPUTADO ADOLFO MENEZES
Presidente da Assembleia Legislativa da Bahia

CONVÊNIO Nº 006/2023

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CESSÃO DE SERVIDOR QUE CELEBRAM ENTRE SI A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, REPRESENTADA, NESTE ATO, POR SEU PRESIDENTE, DEPUTADO ADOLFO MENEZES, DORAVANTE DENOMINADA CESSIONÁRIA E O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO VALMIR MACEDO RODRIGUES, DORAVANTE DENOMINADA CEDENTE HAVENDO POR JUSTAS E ACERTADAS AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto do presente ajuste a cessão da Senhora **IARLA MAIARA SOARES DE OLIVEIRA**, servidora pertencente ao quadro funcional do Órgão **CEDENTE**, com número de matrícula 2517, a disposição para a **CESSIONÁRIA**, a fim de exercer função comissionada na Comissão de Agricultura e Política Rural.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO

O presente Termo tem prazo de vigência de **24 (vinte e quatro) meses** a partir da assinatura das partes, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por manifestação unilateral da parte interessada, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES GERAIS

I - O Servidor cedido continuará mantendo seu vínculo jurídico com a **CEDENTE**, que virá para a **CESSIONÁRIA** sem ônus para o órgão de origem, ficando ao encargo da **CESSIONÁRIA** todas as despesas com vencimentos, vantagens, encargos sociais e trabalhistas, benefícios e outras despesas congêneres;

II - Na hipótese de ocorrer majoração dos vencimentos, vantagens ou alteração de encargos sociais ou trabalhistas e benefícios pertinentes ao Servidor cedido, seja por imposição legal, promoção ou reestruturação do quadro funcional da **CEDENTE**, o ônus resultante será transferido integralmente pela **CESSIONÁRIA**.

III - A jornada de trabalho da Servidora será aquela prevista para os que exercem iguais cargos na **CESSIONÁRIA**, que remeterá cópia dos registros de frequência à **CEDENTE** e lhe informará de qualquer fato ou ocorrência cometido pela Servidora, capaz de inviabilizar a consecução do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA DA RESCISÃO

O presente Termo, sem prejuízo do que ficou estabelecido na Cláusula anterior, poderá ser rescindido por quaisquer das partes, mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA DAS ALTERAÇÕES

Este Termo poderá a qualquer tempo durante a sua vigência, sofrer alteração por mútuo consentimento, devendo para tanto ser lavrado Termo Aditivo, preservando-se o objeto expresso na Cláusula Primeira.



CLÁUSULA SEXTA VÍNCULO FUNCIONAL

A Servidora que é colocada à disposição, em função desta Cessão, não terá qualquer vínculo funcional permanente ou empregatício com a **CESSIONÁRIA**, mantendo na sua inteireza o contrato de trabalho ou o vínculo funcional estatutário com o **CEDENTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta de dotação específica do orçamento, Atividade 2000, Elemento 3190.96.

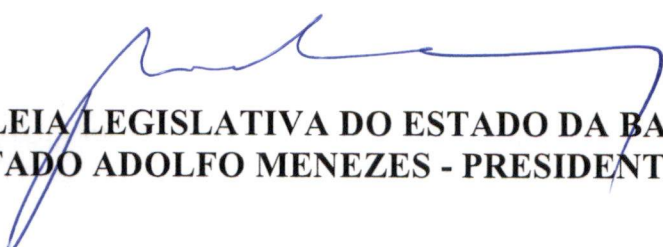


CLÁUSULA OITAVA DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salvador para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente ajuste, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (vias) de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas, para os efeitos jurídicos.

Salvador, 22 de maio de 2023.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
DEPUTADO ADOLFO MENEZES - PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
VALMIR MACEDO RODRIGUES - PREFEITO

TESTEMUNHAS

1 -

2 -

**SAF - DEPARTAMENTO DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS****CONVÊNIO****EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº 006/2023	
CONVENIENTES	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA. MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99 16.416.125/0001-37
OBJETO	CESSÃO DA SENHORA IARLA MAIARA SOARES DE OLIVEIRA, SERVIDORA PERTENCENTE AO QUADRO FUNCIONAL DO ÓRGÃO CEDENTE, COM NÚMERO DE MATRÍCULA 2517, A DISPOSIÇÃO PARA A CESSIONÁRIA, A FIM DE EXERCER FUNÇÃO COMISSONADA NA COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL.
VIGÊNCIA	24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA ASSINATURA - 22/03/2023 À 21/03/2026
PROCESSO Nº	1699/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE	6974
ELEMENTO	3190.11

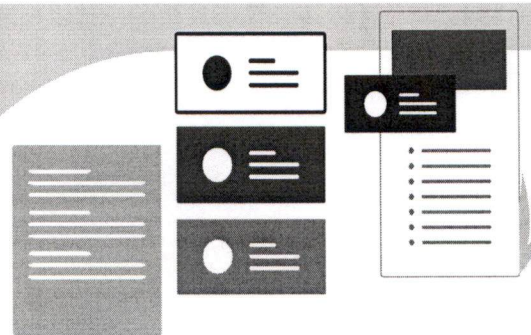
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**EXTRATO DE ADITAMENTO**

CONTRATO Nº 001/2022	
CONTRATADA	KENTA INFORMÁTICA S.A.
VALOR	VISANDO REAJUSTE ADITAR O CONTRATO ORIGINAL, COM BASE NO ÍNDICE IPCA, EM APROXIMADAMENTE 5,78% (CINCO VIRGULA SETENTA E OITO POR CENTO), PASSANDO O VALOR ESTIMATIVO MENSAL PARA R\$ 3.741,03 (TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS), E VALOR ANUAL ESTIMADO PARA TRANSCRIÇÃO AUTOMÁTICA DE ÁUDIO SOB DEMANDA R\$ 45.696,96 (QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) PERFAZENDO O VALOR ESTIMATIVO ANUAL DE R\$ 90.589,32 (NOVENTA MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), RETROATIVO A 01 DE JANEIRO DE 2023 CONFORME PROCESSO Nº2022115111.

FUNDAÇÃO PAULO JACKSON**RESUMO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS****RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo FPJ nº 195/2022 - Contratante: Fundação Paulo Jackson - Contratada: Showcase Pro Tecnologia Ltda.. - Objeto: Reconfiguração e atualização do IFN100-Implementador de funções. Fundamento legal: art. 60, I da Lei Estadual nº 9.433/05. Valor: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) - Projeto Atividade 6975 - Elemento de Despesa: 33.90.40.00 - Fonte: 0100. Data de aquisição: 03 de outubro de 2022. Não publicado anteriormente por incorreção.

Michele Gramacho
Diretora Geral.

EGBAGESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICA BAHIA**

Publicações oficiais para
câmaras e prefeituras baianas,
com baixo custo e segurança.

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba71 3116 2850 / 2133
www.egba.ba.gov.br**EGBA**
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Tive o privilégio de conhecê-la, de ouvir seus conselhos e aprender com sua experiência. Maria Alice foi uma mentora generosa, alguém que, apesar de sua trajetória consolidada, nunca hesitou em estender a mão e compartilhar seu conhecimento com aqueles que tinham sede de aprender. Sua lucidez política e sua paixão pelo que fez marcou profundamente minha caminhada, e sou grato por cada ensinamento que tive a honra de receber.

A sua partida deixa um vazio irreparável na política itabunense. No entanto, seu legado permanecerá vivo em cada um de nós que tivemos a honra de compartilhar de sua sabedoria, nos que foram guiados por suas palavras firmes e, acima de tudo, inspiradoras. Itabuna sempre carregará as marcas de sua entrega e dedicação, que afeiçoaram a história do município.

Neste momento de dor, me solidarizo com os familiares, amigos e toda a comunidade de Itabuna, que perde uma de suas figuras mais emblemáticas. Que sua história de dedicação e coragem sirva de inspiração para as futuras gerações.

Diante do exposto, requeiro que esta Moção de Pesar seja registrada nos anais desta Casa Legislativa e que seja encaminhada aos familiares como forma de expressar minhas condolências e reconhecimento à grande mulher que foi Maria Alice Araújo.

Sala das Sessões, 06 de março de 2025.

Deputado PANCADINHA

(Dê-se conhecimento aos interessados.)

MOÇÃO Nº 28.088/2025

A Assembleia Legislativa da Bahia insere na ata dos seus trabalhos a presente Moção de Pesar pelo falecimento da ex-vereadora, ex-secretária municipal de Itabuna, Maria Alice Pereira, ocorrido na madrugada do dia 6 de março de 2025, na cidade do sul do estado. Com grande tristeza recebi a notícia do falecimento de Maria Alice Pereira, aos 77 anos, uma grande mulher, que atuou ativamente na política de Itabuna. Figura emblemática da política itabunense, Maria Alice era conhecida como a "Dama de Ferro" por sua forte atuação e vasta influência no cenário político. Ao longo de sua trajetória, exerceu mandatos e cargos públicos de relevância, tendo sido vereadora, secretária municipal e coordenadora de inúmeras campanhas eleitorais de governadores, deputados, prefeitos e vereadores.

Sua partida representa uma lacuna irreparável para Itabuna e para a Bahia. Durante décadas, esteve ao lado do saudoso ex-prefeito Fernando Gomes, falecido em 2022, e foi uma das principais articuladoras políticas do município, com atuação nos partidos MDB, PFL, PTB e o União Brasil, sempre à frente dos diretórios municipais.

No último dia 16 de fevereiro, Maria Alice sofreu um AVC isquêmico, sendo socorrida para o Hospital de Base e posteriormente transferida para o Hospital Calixto Midlej Filho, onde permaneceu internada na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) por cerca de 15 dias. Infelizmente, não resistiu às complicações.

Expressamos a nossa solidariedade à família e aos amigos de Maria Alice. Neste momento de dor e luto, rogamos a Deus que a receba em sua glória, com paz e luz.

Após tramitação regimental dê-se conhecimento da presente Moção de Pesar a Câmara de Vereadores de Itabuna, a Prefeitura Municipal, e a toda a comunidade itabunense.

Sala das Sessões, 06 de março de 2025.

Deputado PEDRO TAVARES

(Dê-se conhecimento aos interessados.)

SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONVÊNIO

REPUBLICAR POR TER SAÍDO INCORRETO:

CONVÊNIO Nº 006/2023	
CONVENIADA	MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA
ONDE SE LÊ	
VIGÊNCIA	24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA ASSINATURA - 22/03/2023 À 21/03/2026
LEIA SE	
VIGÊNCIA	24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA ASSINATURA - 22/03/2023 À 21/03/2025

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº	005/2024
CONTRATADA	KR MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO HOSPITALAR EIRELI
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES - 01/03/2025 À 28/02/2026, CONFORME PROCESSO Nº 36072/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 003/2020	
CONTRATADA	LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
VIGÊNCIA	06 (SEIS) MESES - 01/03/2025 À 31/08/2025, CONFORME PROCESSO Nº 36216/2024

SRH - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS ADMINISTRATIVOS - SRH

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

ATO

Nº. 5.892/2025 - Exonerar KYRLIAN DE ARAUJO LIMA PEDREIRA LAPA, cadastro 927382, da função comissionada de Secretário Parlamentar (Gab. Dep. Hilton Coelho) Nível SP-20A, a partir de 05/03/2025.

PORTARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Nº. 665/2025 - Conceder, a partir de 17/02/2025, à servidora YASMINE VENTURA DE MAGALHÃES, Técnico Legislativo, TLA01, cadastro n.º 933.983, Incentivo Funcional de mais 05% (cinco por cento), por haver concluído o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Eletrônica